



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 210/1973

Ementa

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSOLIDAÇÃO DE LEIS MUNICIPAIS.

Data da Norma

16/11/1973

Data de Publicação

25/11/1973

Veículo de Publicação

JORNAL DA CIDADE

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução nº 302/1973](#) - Autoria: Henrique Victório Franco

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO

(Proc. nº. 13.767-502.288)



câmara municipal de Jundiaí
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 210/73

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 14 de novembro de 1973, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí autorizada a contratar, mediante licitação, os serviços/^{de} profissionais ou empresas especializadas para consolidação das leis municipais ou reunião sistemática dos diversos diplomas legais vigentes, observados os seguintes itens:-

1 - ORGANIZAÇÃO

- 1.1 - Estrutura Básica
- 1.2 - Atividades de Planejamentos
- 1.3 - Assessoramento em Geral
- 1.4 - Outros

2 - ATIVIDADES-FIM

- 2.1 - Defesa e Segurança
- 2.2 - Recursos Naturais e Agropecuária
- 2.3 - Viação, Transportes e Comunicações
- 2.4 - Indústria e Comércio
- 2.5 - Educação e Cultura
- 2.6 - Saúde
- 2.7 - Bem-Estar Social
- 2.8 - Serviços Urbanos

3 - ATIVIDADES-MEIO

- 3.1 - Administração Financeira
- 3.2 - Administração de Pessoal
- 3.3 - Administração de Material
- 3.4 - Administração Patrimonial
- 3.5 - Comunicações Administrativas



câmara municipal de Jundiá
s. p.

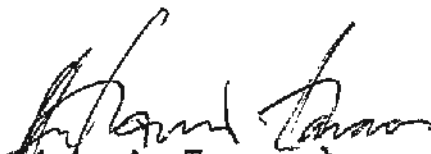
GABINETE DO PRESIDENTE

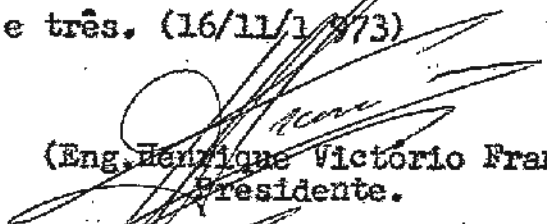
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de verbas - Serviços de Terceiros, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

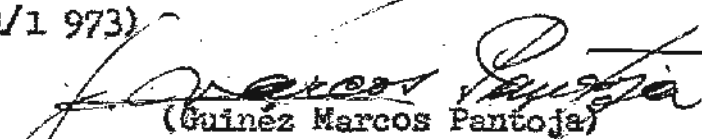
Câmara Municipal de Jundiá, em dezesseis de novembro de mil novecentos e setenta e três. (16/11/1973)


(Antonio Tavares)
1º Secretário.


(Eng. Henrique Victório Franco)
Presidente.

(José Rivelli)
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em dezesseis de novembro de mil novecentos e setenta e três. (16/11/1973)


(Guinéz Marcos Pantoja)
Diretor Geral.